



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pela candidata **Carla Simone de Albuquerque** ao Resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2018 do PEC/UFC

RECURSO

A candidata questiona a sua Nota de Avaliação do *Curriculum Vitae* (NCV), pois acredita ter mais de 24 pontos.

AVALIAÇÃO

Com relação à iniciação científica, o Edital (Anexo II) determina que a comprovação deva ser feita por meio de declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou equivalente) da universidade ou do orientador em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o título do projeto de pesquisa, o período em que o candidato participou do projeto e a carga horária semanal, que deverá ser igual ou superior à 16 (dezesesseis) horas. A candidata apenas apresentou declarações de que estava cadastrada em um grupo de pesquisa certificado pelo CNPq. A Comissão não atribuiu pontos para este item.

Com relação ao estágio, a declaração apresentada pela candidata atesta a realização de estágio no período de 2 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, que corresponde a 2 semestres, e a Comissão atribuiu **4 pontos**. Com relação à experiência profissional, a candidata colou grau em Engenharia Civil em 14 de julho de 2017 e toda a experiência profissional é anterior a esta data e, portanto, não é na área de Estruturas ou Construção Civil. A Comissão ainda atribuiu **1 ponto**.

Com relação a artigos em periódicos ou completos em congressos, o Edital (Anexo II) estabelece que: “A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho”; “A comprovação dos resumos e dos artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais”. Dos 7 artigos em periódicos e 5 em congressos, a candidata anexou apenas a primeira página dos artigos. A Comissão considerou estes artigos como resumos, os quais, juntos com os 6 resumos listados, atingem o limite de saturação para resumos e a Comissão atribuiu **4 pontos** (limite máximo).

Quanto aos prêmios, a comprovação deve ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação, conforme Anexo II do Edital. Para o prêmio apresentado na forma de uma declaração referente ao curso de Licenciatura em Ciências da Matemática, a Comissão atribuiu **1 ponto**, e a candidata totaliza no final 10 pontos.

PARECER

Diante do exposto, **o recurso da candidata é indeferido.**

Comissão de Seleção